



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

**DECRETO Nº 1455 / 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 742/2020 de 15/12/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 135.957,51** (Cento e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

**05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0006.2036 CISNORPI

02670 – 3.3.71.70.00.00 – 00 – 303 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 60.000,00

10.122.0006.2025 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

02131 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 1019 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa - Jurídica.....R\$ 24.494,12

02132 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 1024 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa - Jurídica.....R\$ 6.463,39

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE**

**07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS**

20.606.0010.1008 CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS

05200– 4.4.90.51.00.00 – 00 – 000 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

**09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

**09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0007.2091 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

06660 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 103 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

**TOTAL... R\$ 135.957,51**

**Art. 2º**- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

1019.....R\$ 24.494,12

1024.....R\$ 6.463,39

**SUB - TOTAL...R\$ 30.957,51**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/10/2021. Edição 2367

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ pág.36,37>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

**05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.303.0006.2041 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

03010 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 303 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

10.304.0006.2042 COMBATE AOS ANIMAIS PEÇONHENTOS

03030 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa - Jurídica.....R\$ 30.000,00

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE**

**07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS**

18.542.0010.1006 CONTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO

05160– 4.4.90.51.00.00 – 00 – 000 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

**09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

**09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0007.2097 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

07060 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 103 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

**SUB - TOTAL... R\$ 105.000,00**

**TOTAL...R\$ 135.957,51**

**Art. 3º** - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 ( PPA ) e nº 741/2020 de 13/10/2020 ( LDO ).

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 08 de outubro de 2021.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal